



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Fis. _____

Número do Processo: 096/19.

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. VENDA DE ANIMAIS
DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de proposta de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Thaís Souza que "dispõe sobre a venda de animais domésticos no Município de Anápolis".

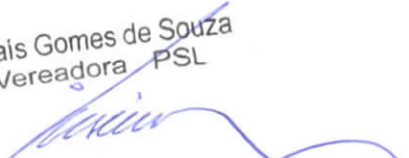
Tendo em vista que foram observados os preceitos das leis ambientais, além de a proposição ser oportuna e conveniente, o Relator que abaixo subscreve, membro desta Comissão, vota **FAVORAVELMENTE** à propositura de Lei Ordinária aqui discutida.

É o parecer.

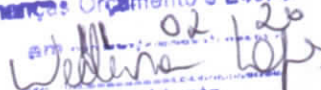
Anápolis, 11 de fevereiro de 2020.


Domingos Paula
PV


Thaís Gomes de Souza
Vereadora PSL


Lisieux José Borges
Vereador PT


Wederson C. da Silva Lopes
Vereador PSC

Encaminhe-se à comissão de
Finanças, Orçamento e Economia
em 02/02/20

Presidente